



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto n.º 202/2002

Seropédica, 10 de julho de 2002.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) destinados as Secretarias de Saúde e Bem Estar Social, Transporte, Obras e Serviços Públicos e Assuntos Especiais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156 de 13/12/2001, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais)

Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001 de 13/12/2001, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 10 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

P.º VA:

